

ATA DA REUNIÃO DE 22/03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 6/2013 da reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2013, iniciada às 09:30 horas e concluída às 11:00 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 22 MARÇO DE 2013

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 5 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação de Acordo com Parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos;
- b) Ratificação – Contrato de Exploração do Quiosque da Estação;
- c) Indemnização por danos – Pedro Jorge Roxo Salvado (Revogação de deliberação);
- d) Protocolo de Cooperação na Área da Educação – Transportes Escolares (aprovação de adenda);
- e) Conta da Empreitada: “Estrada Nacional N.º 18 – Beneficiação entre o Souto Alto e a Rotunda Norte do Fundão”;
- f) Revisões de Preço.

4 – BALANCETE – DIA 19 DE MARÇO.

5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Maria do Rosário Salvado Nabais Domingues Carvalho – alteração de habitação unifamiliar;
- b) Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar;
- c) Associação Recreativa e Cultural de Janeiro de Cima – redução de 50% no pagamento de taxas;
- d) Manuel Nunes Egídio – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexos;
- e) Maria de Lurdes Ramos Rocha Figueira – alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar.

ATA N.º 6/2013

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha e Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata.

O Senhor Presidente justificou as ausências dos Senhores Vereadores Dr. António Augusto Leal Salvado e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 5

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou este período referindo-se à abertura oficial dos “Encontros de Cinema” a decorrer na Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, nos dias 22, 23 e 24 de março. Disse que se trata de um evento de carácter internacional, com um programa de extraordinária qualidade, e que contará com a presença dos cineastas durante os três dias de duração deste evento. Salientou que no dia 24 será exibido em DVD o documentário “Wolfram, A Saliva do Lobo”, de dois fundanenses, apresentado pela primeira vez na região, e já com prémios ganhos em todos os festivais a que tem concorrido.

Deu conhecimento de uma Sessão de apresentação e esclarecimento sobre o tema “Incentivos para a criação de Emprego 2013”, muito participada, o que só demonstra o interesse dos fundanenses pelos eventos que vão tendo lugar na cidade do Fundão.

Deu ainda conhecimento, de duas audiências marcadas para a próxima semana, com a Secretária de Estado da Administração Local e Secretário de Estado do Ordenamento do Território, fundamentalmente para tratar de assuntos ligados à componente financeira das autarquias e ordenamento do território com a revisão do PDM.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu inicio ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação de Acordo com Parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Município tem atribuições em matéria de gestão sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, de recolha de resíduos sólidos, higiene e limpeza, nos termos do disciplinados na alínea l) do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a par com o disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 16º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (na sua atual redação), da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro (na sua atual redação);

Considerando que decorre da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro) e da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), que a aprovação do Tarifário pela prestação do serviço municipal de abastecimento de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos/higiene e limpeza, deve assentar numa lógica de sustentabilidade económico-financeira do respetivo sistema;

Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos emitiu a recomendação nº02/2010 que visa nomeadamente, harmonizar as estruturas tarifárias a nível nacional que servem ao financiamento destes serviços, procurando trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria contínua, sem pôr em causa a autonomia que deve existir na sua gestão, aconselhando também à moderação tarifária de molde a garantir à totalidade da população o acesso a estes serviços essenciais;

Considerando que nos termos do Contrato de Concessão a Concessionária tem o direito de fixar, liquidar e cobrar taxas e tarifas aos consumidores no que respeita à venda de água e à recolha de águas residuais, precedida de aprovação da Concedente – Município do Fundão, nos termos previstos na Clausula 53ª do referido Contrato de Concessão;

Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos no âmbito do Ciclo de Revisão Tarifária 2013 definiu como fator de atualização 1,0581;

Proponho, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, nº 1, alínea j) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pelas Leis nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nº 67/2007, de 31 de dezembro, do artigo 26 da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, e alínea c) nº 3 do artigo 16º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atualização do tarifário de água e saneamento constante das tabelas anexas e que dela faz parte integrante.”

O Senhor Presidente propôs, o que foi aprovado por maioria, que a atualização do tarifário de água e saneamento, ficará sujeita ao cumprimento, por parte da entidade Aquália, da sua responsabilidade relativamente ao contrato em vigor, nomeadamente no que toca ao Plano de Investimento ou equiparação a este Plano, e como tal, os efeitos desta deliberação só se aplicarão depois de cumpridos os pressupostos em vigor, não se aplicando retroactivamente a janeiro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação de Acordo com Parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos)

Votou contra, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que votava contra por uma questão de princípio, porque também tinha votado contra a adjudicação à Aquália da concessão de exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho do Fundão. Congratulou-se com a “fiscalização” do contrato quanto à não aplicação de retroativos.

Ratificação – Contrato de Exploração do Quiosque da Estação

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando:

O teor da proposta tomada pela Câmara Municipal, no dia 11 de abril de 2007 relativamente ao processo de regularização dos trâmites administrativos inerentes às concessões para exploração dos Quiosques existentes na cidade do Fundão;

Que a deliberação a que supra se alude diferiu para data posterior à realização do procedimento mais adequado à efetiva regularização e uniformização das condições de exploração de cada um dos quiosques;

Que desde a data da primeira deliberação, se alteraram os pressupostos-base deste processo em virtude de uma redefinição de objetivos pela autarquia, designadamente ao nível da requalificação urbana destes equipamentos;

Que, os próprios concessionários também demonstraram todo o interesse em que a Câmara Municipal do Fundão promovesse um procedimento que lhes permitisse renovar e reabilitar o equipamento que serve de base às respetivas atividades comerciais participando de forma ativa nessa reabilitação;

Que para concretizar esse propósito, foi encetado um processo negocial entre o concessionário e o Município do Fundão;

Que, nessa perspetiva se pretende, neste momento, renovar e reabilitar a imagem do quiosque da estação na cidade do Fundão, uma vez que os respetivos modelos e materiais usados estão ultrapassados e são, inclusive, desadequados ao clima desta zona;

Que este processo de negociação provocou, de igual modo, uma redefinição dos termos e condições da concessão da exploração dos quiosques em causa, redefinição esta que culminou na outorga, a 22 de janeiro do ano corrente, do contrato de exploração, do “Quiosque da Estação”;

Proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos e nos termos das alíneas b) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de dezembro, na sua atual redação, bem como do artigo 21.º do “Regulamento de Ocupação da Via Pública, do Mobiliário Urbano, do Trânsito, e da Publicidade”, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, os termos e condições estabelecidos nos contratos de exploração outorgados, no pretérito dia 22 de janeiro do ano corrente com o concessionário do “Quiosque da Estação”, os quais seguem, em anexo, à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação – Contrato de Exploração do Quiosque da Estação)

Indemnização por danos – Pedro Jorge Roxo Salvado (Revogação de deliberação)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 20 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que por meio do relatório de ocorrência n.º 161/2010, o requerente Pedro Jorge Roxo Salvado, veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causado na sua viatura de matrícula 98-93-NT, em consequência de um incidente ocorrido na Rua 25 de Abril, na cidade do Fundão, no dia 30 de setembro de 2010, e que foi alegadamente provocado pela execução de trabalhos realizados pelos Serviços Municipais, aquando da colocação de um sinal de trânsito na via pública, que terá salpicado para a viatura danificando a pintura da mesma;

Considerando que o requerente Pedro Jorge Roxo Salvado, não juntou, naquela data, elementos de prova bastantes para comprovar os factos alegados, designadamente as fotografias dos danos causados no veículo supracitado;

Considerando que, no dia 13 de julho de 2011, a Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pelo requerente Pedro Jorge Roxo Salvado;

Considerando que no prazo legalmente estabelecido para audiência prévia, o requerente não apresentou requerimento, não expondo desta forma elementos probatórios ao processo que permitissem alterar o sentido da deliberação;

Considerando que o Município do Fundão no seguimento dos factos e perante o fundamento acima expostos, deliberou indeferir o requerido, no passado dia 19 de setembro de 2011;

Considerando que no passado dia 15 de outubro de 2012, o requerente veio requerer a reapreciação do processo de indemnização n.º 1/2011, juntando novos elementos e informações para o efeito;

Considerando que de acordo com informação prestada pelo requerente, no momento da decisão de indeferimento, o mesmo se encontrava no estrangeiro, impossibilitado por isso de realizar qualquer diligência;

Considerando que o requerente veio juntar fotos ao processo que provam inequivocamente que o veículo propriedade do requerente sofreu danos decorrentes da colocação de um sinal de trânsito;

Considerando que, das novas provas juntas ao processo, resultam elementos suficientes para comprovar um nexo de causalidade entre o facto (colocação do sinal de trânsito) e os prejuízos sofridos no veículo;

Considerando que de acordo com a informação de DSOM, e Auto de ocorrência elaborado pela GNR ficou provado que existiu uma omissão dos deveres objetivos de cuidados fundados nas atribuições do Município;

Considerando que não fora essa omissão e muito provavelmente o evento que obriga à reparação não se teria consumado;

Considerando que o art.138.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação estabelece que os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes;

Proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e abrigo do disposto nos artigos 138.º e 142.º do Código de Procedimento Administrativo na sua atual redação, que Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- a) proceder à revogação da deliberação tomada na reunião realizada no dia 19 de setembro de 2011, a qual determinou o indeferimento do processo de indemnização n.º 1/2011, em nome de Pedro Jorge Roxo Salvado;**
- b) Aprovar no sentido do deferimento do requerido pelo Exmo. Sr. Pedro Jorge Roxo Salvado, devendo o mesmo ser ressarcido pelo Município do Fundão dos prejuízos sofridos, em conformidade com os valores constantes dos comprovativos de despesa efetiva entretanto apresentados.”**

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Indemnização por danos – Pedro Jorge Roxo Salvado (Revogação de deliberação)

Protocolo de Cooperação na Área da Educação – Transportes Escolares (aprovação de adenda)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 19 de março de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor do **Protocolo de Cooperação na Área da Educação Transportes Escolares**, celebrado entre o Município do Fundão e a Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de câmara datada de 30.01.2013;

Considerando a necessidade de se proceder a uma ADENDA ao presente Protocolo para alterar o teor da Cláusula 7.^a do referido protocolo,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a adenda ao protocolo supra referido, conforme documento junto em anexo à presente proposta que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Protocolo de Cooperação na Área da Educação – Transportes Escolares (aprovação de adenda)

Conta da Empreitada: “Estrada Nacional N.º 18 – Beneficiação entre o Souto Alto e a Rotunda Norte do Fundão”

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a conta final da empreitada de: “Estrada Nacional N.º 18 – Beneficiação entre o Souto Alto e a Rotunda Norte do Fundão”, adjudicada ao Consórcio Construções Soares da Costa, SA/Maurício – Lto Construções, SA, pelo valor de € 2.082.338,33.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da conta da empreitada de “Estrada Nacional N.º 18 – Beneficiação entre o Souto Alto e a Rotunda Norte do Fundão” e, para os devidos e legais efeitos, remeter à respetiva Equipa Multidisciplinar.

Revisões de Preço

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação datada de 20 de março de 2013 da Divisão de Administração e Finanças, do seguinte teor:

“Verificou-se a existência de faturas de Revisões de Preço das seguintes empreitadas de obras públicas:

- Infraestruturas de ampliação da zona industrial do Fundão – Zona C + D.
- Arranjo Exterior da envolvente ao novo edifício da praça do Fundão, biblioteca e estacionamento.
- Espaços e Equipamentos Sociais, Biblioteca municipal do Fundão.
- Parque de Estacionamento Subterrâneo da FACIF e arranjos exteriores à superfície (mercado Descoberto) – Fundão.
- Ligação Urbana entre o Fundão e Aldeia de Joanes com Ligação à Avenida Eugénio de Andrade.
- Construção das piscinas cobertas – Fundão.

Considerando que as mesmas revisões de preço foram recebidas e não contestadas dentro dos prazos legais.

Considerando ainda que em alguns casos se pode apresentar, por terem sido de conhecimento dos serviços, e terem efetuado o cálculo e os respetivos autos, a confirmar os cálculos apresentados e os valores faturados. E que em outros casos houve uma confirmação das mesmas no ato da cedência das faturas a entidades bancárias conforme se junta.

Considerando que pelo valor da empreitada sobre a qual recai o cálculo de revisões de preço, todos os atos são da competência do órgão Câmara.

Sugere-se a ratificação e confirmação dos valores das revisões de preço que se anexam a esta informação pela Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, ratificar e confirmar os valores das revisões de preço anexas à referida informação. (Revisões de Preço)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que se abstinha, porque o documento não se encontrava disponível na plataforma e solicitou que o mesmo lhe fosse facultado.

4 – BALANCETE DO DIA 19 DE MARÇO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de março do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	2.877.411,52 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	3.070.153,64 €
Operações Orçamentais -----	2.108.032,85 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Maria do Rosário Salvado Nabais Domingues Carvalho – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Adro, freguesia de Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria do Rosário Salvado Nabais Domingues Carvalho – alteração de habitação unifamiliar)

Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua Poeta Eugénio de Andrade, freguesia de Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Milheiro Domingos – alteração de habitação unifamiliar)

Associação Recreativa e Cultural de Janeiro de Cima – redução de 50% no pagamento de taxas

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de 50% no pagamento das taxas para uma construção na Rua do Bairro Industrial, n.º 5, freguesia de Janeiro de Cima, através da qual se propõe que seja deliberado o pedido de redução do pagamento de taxas, conforme as disposições do n.º 3 do art.º 19.º do R.M.E.U.C.F.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1- O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 - Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. (Associação Recreativa e Cultural de Janeiro de Cima – redução de 50% no pagamento de taxas)

Manuel Nunes Egídio – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexos

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexos, no Sítio do Cabeço, freguesia de Escarigo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º4 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Nunes Egídio – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexos)

Maria de Lurdes Ramos Rocha Figueira – alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar, na Quinta da Senhora de Conceição, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Lurdes Ramos Rocha Figueira – alteração e ampliação de edificação existente, destinada a habitação unifamiliar)

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças _____